



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 159/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA OS CRITÉRIOS, REQUISITOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVALI, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os requisitos e os procedimentos necessários para a matrícula em disciplina isolada, nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, para o primeiro semestre de 2022.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

1.1 A disciplina isolada, ofertada nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, caso exista vaga, objetiva fins culturais, complementação ou atualização de conhecimentos, sendo destinada para os seguintes públicos:

- a) Acadêmicos de curso de graduação de outras instituições de ensino superior;
- b) Portadores de diploma de curso superior (os diplomas de graduação obtidos no exterior, deverão estar revalidados na forma da legislação vigente);
- c) Portadores de diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- d) Alunos em situação não regular da UNIVALI (exceto quando se tratar de disciplina do mesmo curso da UNIVALI em que estava matriculado e/ou equivalente durante o prazo regimental para reingresso, ou ainda, quando se tratar de disciplina do curso e/ou equivalente no qual o acadêmico foi desligado pelo não cumprimento do prazo regimental para conclusão).

1.2 O interessado poderá solicitar a matrícula em disciplina isolada, ofertada nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, para o primeiro semestre de 2022, desde que observadas as disposições previstas neste Edital e em conformidade com a Resolução nº 129/CONSUN-CaEn/2019.

1.3 Conheça as disciplinas das Escolas do Conhecimento no site www.univali.br/formas-de-ingresso, no link **Disciplina Isolada**. Ao escolher as disciplinas, observe os critérios da resolução vigente, bem como o disposto no item 1.4, deste Edital.

1.4 Não será admitida a matrícula em disciplina isolada nos seguintes casos:

- a) Disciplinas com atividades de conclusão de curso, tais como, Estágio Supervisionado, Atividades de Conclusão de Curso e outras;
- b) Disciplinas que desenvolvam programação teórico-prática com carga horária prática acima de 50% (cinquenta por cento) em laboratório específico ou em campo de atividades práticas e visitas técnicas;

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br

1



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- c) Disciplinas vinculadas a cursos na modalidade de educação a distância;
- d) Disciplinas com pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver) não cumpridos;
- e) Ser aluno regularmente matriculado ou trancado nos cursos de graduação da Univali. Neste caso, os referidos alunos da Univali poderão cursar disciplina(s) extracurricular(es), conforme os procedimentos e prazos disciplinados no Edital nº. 160/VRGDI/SecExc/2021 e alterações posteriores;
- f) Estar em situação de débito para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

1.5 Ao participar dos procedimentos para a matrícula em disciplina isolada, o interessado declara ciência inequívoca do inteiro teor da Resolução nº 129/CONSUN-CaEn/2019 e dos limites e exigências nela previstos, obrigando-se a cumpri-la, independentemente do resultado do procedimento culminar na obtenção de vaga na(s) disciplina(s) isolada(s) pretendida(s) ou não.

1.6 O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, será realizado de acordo com a ordem da data e hora do efetivo preenchimento do formulário específico no site www.univali.br/formas-de-ingresso, no **link Disciplina Isolada**.

2. DOS PRAZOS RELATIVOS À DISCIPLINA ISOLADA

2.1 As datas relativas à inscrição e matrícula em disciplina isolada são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições exclusivamente online, com a postagem dos documentos, previstos nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital, conforme o caso.	1º/11/2021 a 18/03/2022	No site www.univali.br/formas-de-ingresso , no link Disciplina Isolada .
Publicação do resultado e matrícula dos pedidos de disciplina isolada, deferidos.	a partir de 02/12/2021	No Portal do Candidato: www.univali.br/intranet .
Prazo de reformulação de matrícula (inclusão e exclusão de disciplinas)	a partir de 31/01/2022	No Portal do Aluno: www.univali.br/intranet .
Prazo de reformulação de matrícula (exclusão de disciplinas)	até 23/03/2022	No Portal do Aluno: www.univali.br/intranet .

2.2 A UNIVALI poderá prorrogar o período de inscrições até o limite de frequência permitido por disciplina, sendo obrigação do candidato, neste caso, postar, no ato da inscrição, os documentos constantes nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital, conforme o caso, sob pena de indeferimento.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 As inscrições para a matrícula em **Disciplina Isolada**, serão exclusivamente online e isentas de cobrança de quaisquer taxas e o candidato deverá, no período de **1º/11/2021 a 18/03/2022**, cumprir os seguintes procedimentos:

- Acessar a página www.univali.br/formas-de-ingresso, selecionar a forma de ingresso **Disciplina Isolada** e clicar no *link* **Inscriva-se**;
- Preencher o formulário de inscrição online;
- Postar no ato da inscrição, os documentos indicados nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital, conforme o caso, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada arquivo. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis/conter informações rasuradas/incompletos;
- Concluir todas as etapas da inscrição online. Ao término de todas as etapas da inscrição online, o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado;
- Acompanhar a solicitação pelo Portal do Candidato, no endereço www.univali.br/intranet, conforme o código de pessoa e senha gerados após o preenchimento do formulário de inscrição.

3.2 O candidato à matrícula em disciplina isolada que tiver o seu processo deferido, receberá um *link*, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para realizar a **matrícula online**, a partir de **02/12/2021**.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação prevista nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital, conforme o caso, deverá ser digitalizada e anexada no ato da inscrição.

4.1.1 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (a partir de 24 de janeiro 2022)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (dezembro de 2021 e a partir de 1º de fevereiro 2022)
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.pic@univali.br	8h às 14h	9h às 12h e das 14h às 19h

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 14h	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobarzol	secretaria.sj@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 14h	8h às 21h

4.2 O pedido para matrícula em **disciplina isolada**, deverá estar instruído, no ato da inscrição online, com os seguintes documentos:

- Diploma e do histórico escolar oficial do curso superior, quando for o caso;
- Diploma/certificado e histórico escolar oficial do Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso;
- Carteira de identidade (será admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente) e do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não será obrigatória a apresentação deste documento);
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- Declaração de autorização da instituição do ensino superior, caso seja aluno de outra instituição de ensino superior.

4.2.1 Documentos do Responsável Financeiro (se o aluno for menor de idade):

- Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

4.2.2 Os estrangeiros portadores de diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e conclusão de Ensino Superior (revalidação ou reconhecimento do diploma, na forma da legislação vigente), deverão apresentar:

- Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente (será admitida a comprovação do protocolo, quando for o caso);
- Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-la imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

4.3 A UNIVALI poderá exigir a apresentação do(s) documento(s) originais aos quais correspondem as fotocópias apresentadas pelo interessado para conferência, podendo esta apresentação se dar em data futura aquela da apresentação das fotocópias, a exclusivo critério da UNIVALI.

4.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

5. DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 O candidato apto a matrícula em **disciplina isolada**, que tiver sua inscrição deferida a partir de **02/12/2021**, deverá:

- a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço preenchido no formulário de inscrição, e seguir as instruções para matrícula;
- b) Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
- c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- d) Selecionar as disciplinas que deseja cursar;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência de vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância aos critérios da Resolução nº 129/CONSUN-CaEn/2019.
- f) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo;
- g) Dar o aceite no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- h) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, o boleto será cancelado;
- i) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

5.2 Somente serão realizadas matrículas nos casos de documentação regular, não sendo admitida a falta/irregularidade dos documentos previstos nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital, conforme o caso.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6.1 O aluno que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e entrar em contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univalibr.br, acompanhado de laudo, se for o caso.

6.2 O valor da disciplina isolada será correspondente ao número de créditos na respectiva programação acadêmica, de acordo com a tabela de valores vigente dos Cursos de Graduação e dos valores de crédito das disciplinas, que compõem o Núcleo Integrado de Disciplinas e o Núcleo Institucional de Disciplinas (NIDs), das Escolas de Conhecimento da UNIVALI, aprovada pelo Conselho de Administração Superior da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

6.3 O descumprimento ou inobservância de quaisquer procedimentos, regras e prazos descritos neste Edital, inclusive a falta de pagamento do título correspondente a matrícula, no respectivo prazo de vencimento, implicará na não efetivação da matrícula, e consequentemente, perda do direito à vaga, não remanescendo efeitos ou direitos de qualquer natureza.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguaí, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br

5



6.4 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no Portal do Aluno www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.

6.5 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) A efetivação da matrícula dar-se-á mediante:
- I - Aceite do Edital de Matrícula pelo Contratante e/ou responsável financeiro e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2022/1;
 - III - Postagem da documentação obrigatória para a matrícula de acordo com os prazos estabelecidos no item 3.1, deste Edital.
 - IV - As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

8. CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:
- I - estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - II - dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - III - postar os documentos, conforme previsto nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital, conforme o caso, no ato da inscrição online.
- b) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia **31/01/2022**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;
- c) Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;
- d) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia **23/03/2022**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes;
- e) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **31/01/2022**, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a conclusão da(s) disciplina(s), o aluno receberá uma declaração da(s) disciplina(s) isolada(s) cursada(s), realizadas na condição estabelecida pelo art. 50 da Lei nº. 9.394/96, com os registros da(s) nota(s), situação de aprovado/reprovado, ementa e sistema de avaliação.

9.2 A declaração de aprovação na(s) disciplina(s) isolada(s) não assegura o aluno a pleitear o diploma de curso superior.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo, inclusive o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

10.2 O interessado e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com o setor de Negociação, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* pelo número (47) 99130-0269.

10.3 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo interessado e/ou seu responsável, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis previstas nas normas internas e na legislação vigente.

10.4 O cancelamento de matrícula deverá respeitar ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.5 As aulas do 1º semestre de 2022, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 22 de fevereiro de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 9 de julho de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

10.6 A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou ainda, solicitar o cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores eventualmente pagos, caso outras disciplinas não sejam de seu interesse e/ou não houver mais vagas naquelas que sejam de seu interesse.

10.7 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua inscrição/matrícula.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.8 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre de 2022.

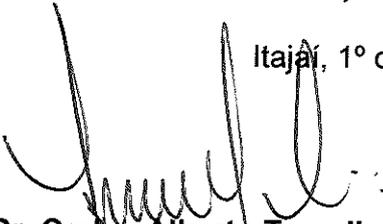
10.9 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.10 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de novembro de 2021.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI